



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 870, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.017662/2020-15, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID19, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	GABINETE INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DA EPIDEMIA COVID19			GABINETE INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DA EPIDEMIA COVID19	
1	Coordenador	NULA	1	Coordenador	NULA
1	Assessor Nível II	CC-2			
	
	1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF			1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF	
	
	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO			ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 1.](#)